



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.925.206/0001-44**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024-GAB/PMPG, 03 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

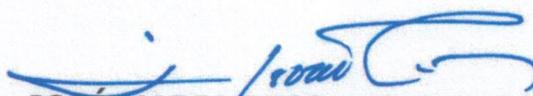
Remetemos a este altivo Poder Legislativo de nosso Município, o Projeto de Lei em Anexo que visa a criação da Câmara de Conciliação de Precatórios.

A presente medida é uma das ações do Poder Executivo no sentido de reduzir a dívida consolidada do Município em relação aos precatórios, que hoje representa uma parcela mensal no importe de aproximadamente 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, e que pode comprometer o funcionamento da administração nos anos vindouros.

Importante ressaltar que o Estado do Amapá adotou tal procedimento, bem como o Município da Capital, Macapá.

Sendo assim, em virtude necessidade de alteração na lei supracitada, solicitamos de Vossas Excelências que apreciem o projeto de lei em anexo com bastante desvelo e com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,


JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal